



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E-mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3.431, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.845.0000.0008 –DEVOLUÇÃO A UNIÃO	35.000,00
4.4.20.93.00.00 –Indenizações e Restituições	35.000,00

Art. 2º Serve de recurso para o crédito especial autorizado no Art. 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 99.999.0999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00
9.9.99.99.00.00- Reserva de Contingência	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 21 DE JULHO DE 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Flairane Krause La Rocca  
Secretária de Administração Substituta